



TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2017
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para o período da alta temporada, entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 17 de fevereiro de 2018, denominado “Projeto Verão”, conforme planilha anexa.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária para o período de 60 dias prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 tem a seguinte composição:

PESSOAL GERAL	159.630,30
Ordenados + provisionamentos	117.102,44
Custos variáveis	14.628,66
Encargos	9.545,20
Benefícios	18.354,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ MÉDICOS	326.600,00
PSA – 95,5 Plantões – R\$ 1.420,00 (12h)	135.610,00
PSI – 95,5 Plantões – R\$ 1.420,00 (12h)	135.610,00
Plantões especiais PSA - 23 Plantões – R\$ 1.420,00 (12h)	32.660,00
Plantões especiais PSI - 16 Plantões – R\$ 1.420,00 (12h)	22.720,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40.088,99
Serviço de processamento de roupas	3.402,00
Serviço de nutrição e dietética (refeição médica, lanche e refeição paciente)	5.501,99
Serviço de laboratório	28.350,00
Serviço de radiologia – dosímetro / manutenção / refilm	2.835,00
Gases Medicinais	6.804,00
Medicamentos	51.030,00
Materiais	17.010,00
VALOR TOTAL	601.163,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor global do presente aditamento é de R\$ 601.163,29 (seiscentos e um mil cento e sessenta e três reais e vinte nove centavos), com repasse em 03 (três) parcelas até 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços de saúde; à exceção do mês de dezembro/2017, quando será repassado até o encerramento do exercício o valor de R\$ 164.536,66 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) que trata da parcela proporcional ao período compreendido entre 20/12/2017 a 31/12/2017, sem prejuízo de prestação de contas mensal específica.



Parágrafo Primeiro – Os montantes mencionados no *caput* desta cláusula onerarão dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

- a) **De 20/12/2017 a 31/12/2017**: Repasse da primeira parcela, proporcional, no valor de R\$ **164.536,66** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), que será realizado até o encerramento do exercício de 2017, onerando dotação orçamentária n.º 627-14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.000000
- b) **De 01/01/2018 a 31/01/2018**: Repasse da segunda parcela, proporcional, no valor de R\$ **281.988,04** (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), a ser repassado na forma estabelecida na cláusula segunda do presente Termo, onerando dotação orçamentária específica do exercício de 2018.
- c) **De 01/02/2018 a 17/02/2018**: Repasse da terceira parcela, proporcional, no valor de R\$ **154.638,60** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), a ser repassado na forma estabelecida na cláusula segunda do presente Termo, onerando dotação orçamentária específica do exercício de 2018.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Projeto Verão 2017/2018, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – As despesas decorrentes do "Projeto Verão" deverão ser apresentadas em prestação de contas mensal específica, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação de serviços (dias 15/01/2018 e 15/02/2018), à exceção das despesas específicas de fevereiro/2018, cuja prestação de contas



deverá ser apresentada no dia 05/03/2018, de forma conclusiva, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº01/2016 em 17/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 20 de dezembro de 2017 e encerramento em 17 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

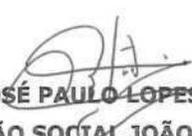
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

RESUMO MENSAL	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	TOTAL
PESSOAL GERAL	31.926,06	82.475,66	45.228,59	159.630,30
ORDENADOS + PROVISIONAMENTOS	23.420,49	60.502,93	33.179,02	117.102,44
CUSTOS VARIÁVEIS	2.925,73	7.558,14	4.144,79	14.628,66
ENCARGOS	1.909,04	4.931,69	2.704,47	9.545,20
BENEFÍCIOS	3.670,80	9.482,90	5.200,30	18.354,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ MÉDICOS	109.624,00	140.130,33	76.845,67	326.600,00
PSA - 95,5 Plantões - R\$ 1.420,00 (12h)	27.122,00	70.065,17	38.422,83	135.610,00
PSI - 95,5 Plantões - R\$ 1.420,00 (12h)	27.122,00	70.065,17	38.422,83	135.610,00
Plantões especiais PSA - 23	32.660,00	-	-	32.660,00
Plantões especiais PSI - 16	22.720,00	-	-	22.720,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.017,80	20.712,64	11.358,55	40.088,99
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS	680,40	1.757,70	963,90	3.402,00
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (refeição médica, lanche e refeição paciente)	1.100,40	2.842,69	1.558,90	5.501,99
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	5.670,00	14.647,50	8.032,50	28.350,00
SERVIÇO DE RADIOLOGIA - Proradi (dosímetro)/ Agfa (manutenção)/ SImed (refilm)	567,00	1.464,75	803,25	2.835,00
GASES MEDICINAIS	1.360,80	3.515,40	1.927,80	6.804,00
MEDICAMENTOS	10.206,00	26.365,50	14.458,50	51.030,00
MATERIAIS	3.402,00	8.788,50	4.819,50	17.010,00
VALOR TOTAL	164.536,66	281.988,04	154.638,60	601.163,29

8.

AD

o

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANO DE TRABALHO - PROJETO VERÃO 2017/2018

UPA

PLANO DE TRABALHO MENSAL

CARGO	QTD.	SALARIO UNIT	SALARIO TOTAL	ENCARGOS	VARIÁVEIS	BENEFÍCIOS	PROVISIONAMENTOS	CUSTO TOTAL
Auxiliar de Higiene e Limpeza	1	1.160,82	1.160,82	121,19	185,73	399,00	325,96	2.192,70
Enfermeiros	5	3.075,24	15.376,20	1.605,28	2.460,19	1.995,00	4.317,63	25.754,30
Recepcionista	1	1.161,65	1.161,65	121,28	185,86	399,00	326,19	2.193,98
Técnico de Enfermagem	14	1.713,35	23.986,90	2.504,23	3.837,90	5.586,00	6.735,53	42.650,57
Técnico de Radiologia	2	2.014,50	4.029,00	420,63	644,64	798,00	1.131,34	7.023,61
	23		45.714,57	4.772,60	7.314,33	9.177,00	12.836,65	79.815,15

CARGO	DEZEMBRO - 12 DIAS		JANEIRO - 31 DIAS		FEVEREIRO - 17 DIAS	
	QTD.	VALOR DEVIDO	QTD.	VALOR DEVIDO	QTD.	VALOR DEVIDO
Auxiliar de Higiene e Limpeza	1	877,08	1	2.265,79	1	1.242,53
Enfermeiros	5	10.301,72	5	26.612,77	5	14.594,10
Recepcionista	1	877,59	1	2.267,11	1	1.243,26
Técnico de Enfermagem	14	17.060,23	14	44.072,25	14	24.168,65
Técnico de Radiologia	2	2.809,44	2	7.257,73	2	3.980,04
	23	31.926,06	23	82.475,66	23	45.228,59

TOTAL RH 60 DIAS

159.630,30

RP
a

J